DISPENSA DE LICITAÇÃO

021/2026

Protocolo:2968/2026

Objeto: **Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim**

fls 3260

Tramitação de Processo

02

Processo: **2968/2026** Data: **28/04/2026 10:40** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil** Documento:

Contato: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 - Cel: 41991579920 - assistenciasocial@pien.**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim.

Ocorrência: 1 Data: 28/04/2026 10:40:35 Previsão: 03/05/2026

De: Larissa do Carmo Honorio Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

Autenticidade: QB4XCS79JCX5H9MQF - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 28/04/2026 15:18:15

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

03

PROTOCOLO

Processo: 2968 / 2026

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Contato: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 - assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim.

28 de abril de 2026.

Protocolista

500.07e rptProcessoProtocolo

Larissa do Carmo Honorio 28/04/2026 10:40:44

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2968 / 2026

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Contato: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 - assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim.

28 de abril de 2026.

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Requerente

500.07e rptProcessoProtocolo

Larissa do Carmo Honorio 28/04/2026 10:40:44

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS LIMITES LEGAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

04

Eu, Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECLARO, para os devidos fins, que os valores auferidos na presente contratação direta estão em conformidade com os limites estabelecidos para dispensa de licitação. Conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os limites para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor; e no art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 313/2023 de Piên/PR, que regulamenta os procedimentos administrativos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Referente ao protocolo 2968/2026

Piên/PR, 28 de abril de 2026

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	31/2026
Data:	24/04/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim, sendo os seguintes itens e quantidades:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM DE PIÊN". TAMANHO: 14
	02	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14
	03	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.
	04	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.

Justificativa:

O Projeto Bombeiro Mirim de Piên foi regulamentado no município por meio da Lei nº 1458, de 16 de março de 2022. O projeto tem como objetivo instruir crianças e adolescentes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental acerca das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de informações, orientações, treinamentos e ações educativas, contribuindo para a formação cidadã.

Nesse contexto, são desenvolvidas diversas instruções voltadas à formação humanística dos participantes, tais como: noções de primeiros socorros, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, educação no trânsito, além da realização de palestras e visitas técnicas.

Para a adequada execução do projeto, faz-se necessária a disponibilização de fardas para os participantes. A farda do Bombeiro Mirim é um elemento essencial para a identificação dos alunos, contribuindo também para a organização das atividades, segurança e fortalecimento da imagem de disciplina e profissionalismo dentro do programa. Além disso, o uso do uniforme

adequado, especialmente adaptado para crianças, auxilia na valorização do projeto e no estímulo ao respeito pela profissão.

Destaca-se ainda que, em determinadas atividades do programa, como simulados de incêndio e ações realizadas em ambientes externos, a farda pode proporcionar um nível mínimo de proteção aos alunos.

Diante do exposto, solicita-se, por meio deste instrumento, a realização de dispensa de licitação para a confecção das referidas fardas.

Justifica-se a modalidade de dispensa de licitação por não haver estes itens em licitações vigentes e registra-se que houve a realização de processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, porém, o certame foi declarado **frustrado**, não sendo possível efetivar a contratação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recurso: ( ) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

Horários: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
30 dias após a emissão da requisição de empenho

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Larissa do Carmo Honorio
Matrícula: 4766101

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( ) Sim (x) Não

Larissa do C. Honorio

LARISSA DO CARMO HONORIO
Matrícula 4766101
Fiscal do Contrato

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

1. OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba bordada com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM PIÊN PR". TAMANHO: 14
	02	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14
	03	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.
	04	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), que é o menor valor cotado pelas empresas, conforme custos unitários apostos na tabela do ETP.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.
3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a dispensa de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Projeto Bombeiro Mirim de Piên foi regulamentado no município por meio da Lei nº 1458, de 16 de março de 2022. O projeto tem como objetivo instruir crianças e adolescentes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental acerca das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de informações, orientações, treinamentos e ações educativas, contribuindo para a formação cidadã.

Nesse contexto, são desenvolvidas diversas instruções voltadas à formação humanística dos participantes, tais como: noções de primeiros socorros, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, educação no trânsito, além da realização de palestras e visitas técnicas.

Para a adequada execução do projeto, faz-se necessária a disponibilização de fardas para os participantes. A farda do Bombeiro Mirim é um elemento essencial para a identificação dos alunos, contribuindo também para a organização das atividades, segurança e fortalecimento da imagem de disciplina e profissionalismo dentro do programa. Além disso, o uso do uniforme adequado, especialmente adaptado para crianças, auxilia na valorização do projeto e no estímulo ao respeito pela profissão.

Destaca-se ainda que, em determinadas atividades do programa, como simulados de incêndio e ações realizadas em ambientes externos, a farda pode proporcionar um nível mínimo de proteção aos alunos.

Diante do exposto, solicita-se, por meio deste instrumento, a realização de dispensa de licitação para a confecção das referidas fardas.

Justifica-se a modalidade de dispensa de licitação por não haver estes itens em licitações vigentes e registra-se que houve a realização de processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, porém, o certame foi declarado **frustrado**, não sendo possível efetivar a contratação.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
10.001.08.244.0012.2028 - 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

8.2. PRAZO: Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho.

8.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, com exceção das biribas, que serão entregues de forma parcelada, de acordo com a realização das turmas do projeto, previstas para ocorrer uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre do ano.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:
11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Por se tratar da modalidade de Dispensa de Licitação, não há contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.	Karrebahn Confecções	CNPJ: 80.963.432/0001-37
15.2.	Aldo José Batista Pereira Juniior	CNPJ: 36.596.221/0001-11
15.3.	Ferraz Confecções	CNPJ: 10.268.137/0001-85

Elaborado em 24 de abril de 2026.

Larissa do C. Honorio

LARISSA DO CARMO HONORIO
Matrícula 4766101
Fiscal do Contrato

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUERIMENTO INICIAL Nº 31/2026

OBJETO: Dispensa de licitação para confecção de fardas para o projeto Bombeiro Mirim.

INTRODUÇÃO

No presente objeto, solicita-se a confecção de fardas para os participantes do Projeto Bombeiro Mirim.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a confecção de fardas destinadas aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim.

A demanda justifica-se pela necessidade de padronização da identificação dos participantes, promoção do senso de pertencimento, disciplina e organização das atividades desenvolvidas no projeto, além de contribuir para a segurança e visibilidade dos integrantes durante ações externas.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cada peça da farda, deverá ser confeccionada de acordo com a seguinte composição e descrição:

GANDOLA – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba bordada com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM PIÊN PR". TAMANHO: 14

CALÇA - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno.
TAMANHO: 14

CINTO: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.

BIRIBA BORDADA COM NOME: com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções disponíveis para a confecção e fornecimento das fardas destinadas aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, que possua capacidade técnica para

produzir peças conforme as especificações necessárias, incluindo personalizações, bordados e características próprias do uniforme utilizado no projeto.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardas destinadas aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim do município de Piên, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste processo.

As fardas serão utilizadas pelos alunos durante a participação nas atividades do projeto, tendo como finalidade promover a identificação dos participantes, padronização do grupo, organização das atividades e fortalecimento da identidade institucional do programa. Além disso, o uso do uniforme contribui para a valorização do projeto, estimulando o senso de pertencimento, disciplina e respeito às atividades desenvolvidas.

A contratação abrangerá a confecção das peças que compõem a farda, incluindo os materiais adequados, personalizações, bordados ou estampas necessárias para caracterização do uniforme do Projeto Bombeiro Mirim.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades adquiridas serão:

Gandola: 10 unidades;
Calça: 10 unidades;
Cinto: 20 unidades;
Biriba/Tarja: 60 unidades.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram realizadas em 03 (três) empresas da região, as quais forneceram os seguintes valores totais de cada item:

ITEM	QTDE	Karrebahn	Aldo	Ferraz
Gandola	10	R$ 1.680,00	R$ 1.850,00	R$ 2.500,00
Calça	10	R$ 950,00	R$ 990,00	R$ 1.200,00
Cinto	20	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 760,00
Biriba	60	R$ 480,00	R$ 1.080,00	R$ 1.740,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 3.410,00	R$ 4.420,00	R$ 6.200,00

Considerando o menor valor das cotações, portanto, o valor desta contratação será de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto desta contratação será adquirido e realizado o pagamento (posteriormente à entrega) em parcela única, com exceção das biribas que serão pagas em 2 (duas) parcelas devido a necessidade de 30 biribas no primeiro semestre e 30 no segundo semestre do ano, tendo em vista que temos duas turmas por ano e cada biriba leva o nome dos alunos participantes do projeto.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

9- ALINHAMENTO COM PAC

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, descrito como *"Aquisição/confecção de camisetas, jaquetas, camisas, uniformes e fardamentos para utilização nas ações da PNAS e Defesa Civil".*

10- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilização de fardas adequadas aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim, assegurando a padronização visual dos alunos durante as atividades desenvolvidas no âmbito do programa.

Espera-se, ainda, promover maior organização e identificação visual dos participantes, fortalecer o sentimento de pertencimento ao projeto e estimular a disciplina.

Além disso, busca-se proporcionar melhores condições para a realização das atividades práticas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e cidadão das crianças participantes do projeto.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como o objeto desta contratação será adquirido em parcela única, não há necessidade de contrato.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há nenhum impacto ambiental.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto.

Larissa do C. Honorio

LARISSA DO CARMO HONORIO
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 4766101

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2 – Agente Responsável pela Cotação: Larissa do Carmo Honorio - matrícula 4766101

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de fardas cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto bombeiro Mirim.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Menor Preço
6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

8.1 - Mapa de Pesquisa de Preços:

28961
28962
28965
29720

ITEM	QTDE	Ferraz	Aldo	Karrebahn
Gandola	10	R$ 2.500,00	R$ 1.850,00	R$ 1.680,00
Calça	10	R$ 1.200,00	R$ 990,00	R$ 950,00
Cinto	20	R$ 760,00	R$ 500,00	R$ 300,00
Biriba/Tarja com nome	60	R$ 1.740,00	R$ 1.080,00	R$ 480,00
Valor Total		**R$ 6.200,00**	**R$ 4.420,00**	**R$ 3.410,00**

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram propostas:
- Kamus Uniformes
- Presence Uniformes
- Aliança Uniformes
- SeteOito
- Curitiba Uniformes
- Madel Uniformes
- Conceitto Uniformes

10 - Data do início da pesquisa de preços: 16/03/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 22/04/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Piên, 28 de abril de 2026

Larissa do C. Honorio

Larissa do Carmo Honorio
Assistente Administrativo
Matrícula 4766101

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto 143/2025

21

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 30 de março de 2026

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Karrebahn Confecções	CNPJ: 80.963.432/0001-37
E-mail: karrebahn@gmail.com	Cidade: São Bento do Sul
Fone: 47 8491-7019	

LOTE	ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba bordada com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM PIÊN PR". TAMANHO: 14	R$ 168,00	R$ 1.680,00

	2	10	CALÇA - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14	R$ 95,00	R$ 950,00

	3	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.	R$ 15,00	R$ 300,00
	4	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.	R$ 8,00	R$ 480,00

Validade do orçamento: 60 dias Maria Medalha Lopes Nome de Fone: (41) 3632 2119

Responsável pelo orçamento

Email: assistenciasocial@pien.pr.gov.br Carimbo/assinatura 22/04/2026

80.963.372/0001-37

KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA ME

ESTRADA [illegible]

PINO CEP 83.250-00

SÃO BENTO DO SUL SANTA CATARINA

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 14 de abril de 2026

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: 07587790977 Aldo José Batista Pereira Junior	CNPJ: 36.596.221/0001-11
E-mail:	Cidade: Agudos do Sul
Fone: 41 8785-8839	

LOTE	ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba bordada com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM PIÊN PR". TAMANHO: 14	185,00	1850,00
	2	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14	99,00	990,00

	3	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.	25,00	500,00
	4	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.	18,00	1080,00

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDO JOSE BATISTA PEREIRA JUNIOR
Data: 14/04/2026 14:48:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 22 de abril de 2026

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FERRAZ CONFECÇÕES	CNPJ: 10.268.137/0001-85
E-mail: ferrazconfeccoes@hotmail.com	Cidade: quitandinha - paraná
Fone: 41-997129281	

LOTE	ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba bordada com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM PIÊN PR". TAMANHO: 14	R$:250,00	R$:2.500,00
	2	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14	R$:120,00	R$:1.200,00

	3	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.	R$:38,00	R$:760,00
	4	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.	R$:29,00	R$:1.740,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Eliane F. da Silva
Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

10.268.137/0001-85

Eliane Ferraz da Silva
23/04/2026.
Estrada Principal, s/n - Doce Grande
CEP 83840-000 - Quitandinha - PR

Outlook

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:10
Para contato@kamusuniformes.com.br <contato@kamusuniformes.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIÊN

Outlook

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:12
Para vendas@presenceuniformesc.com.br <vendas@presenceuniformesc.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIÊN

Outlook

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:08
Para contato@aliancauniformes.com.br <contato@aliancauniformes.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÊN

Outlook

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:06
Para seteoito@seteoito.com.br <seteoito@seteoito.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIÊN

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:09
Para contato@curitibauniformes.com.br <contato@curitibauniformes.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÊN

Outlook

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:09
Para contato@mandeluniformes.com.br <contato@mandeluniformes.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIÊN

ORÇAMENTO

De Larissa do Carmo Honório <larissa.honorio@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 16/03/2026 10:07
Para vendas@conceittouniformes.com.br <vendas@conceittouniformes.com.br>

1 anexo (109 KB)
Orçamento fardas bombeiro mirim 2026.docx;

Bom dia.
Estamos iniciando um processo de dispensa de licitação para confecção de Fardas de Bombeiro Mirim, gostaria de solicitar à sua empresa um orçamento.
Seriam 10 Gandolas, 10 Calças, 20 cintos e 60 biribas/tarjas bordadas com nome, conforme descrição no modelo de orçamento.
Se puder me mandar o orçamento preenchido carimbado e assinado agradeço.

Att.
Larissa Honorio
(41) 3632-2119

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIÊN

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Administração, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 04/05/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 28 de abril de 2026.

Silvana Teixeira Jung

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Data

Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gandola	Uni	10		
2	Calça	Uni	10		
3	Cinto	Uni	20		
4	Biriba bordada	Uni	05		

Data e assinatura

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM DE PIÊN". TAMANHO: 14
	02	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14
	03	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.
	04	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Data

Dispensa de licitação para confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gandola	Uni	10		
2	Calça	Uni	10		
3	Cinto	Uni	20		
4	Biriba bordada	Uni	60		

Data e assinatura

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	10	**GANDOLA** – confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM DE PIÊN". TAMANHO: 14
	02	10	**CALÇA** - confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14
	03	20	**CINTO**: Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata.
	04	60	**BIRIBA BORDADA COM NOME:** com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento. O nome de cada aluno será enviado pela secretaria junto com a requisição de empenho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARREBAHN CONFECCOES LTDA
CNPJ: 80.963.432/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:39 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **439E.0847.8186.49EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KARREBAHN CONFECCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **80.963.432/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140165532270**
Data de emissão:	**28/04/2026 11:01:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/04/2026 11:01:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 15417/2026

Nome/Razão:	KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME		Código: 201839
CNPJ/CPF:	80.963.432/0001-37		
Endereço:	ESTRADA Ponte dos Vieiras, Nº 329		
Complemento:			
Bairro:	ALPINO	CEP: 89.286-640	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **KARREBAHN CONFECCOES LTDA ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **80.963.432/0001-37**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 28/05/2026.

São Bento do Sul (SC), 28 de abril de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-EBKNJJHWLTHFVM-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.963.432/0001-37
Razão Social: KARREBAHN CONFECCOES LTDA
Endereço: EST PARANA 329 / ALPINO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89286-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308530536716211

Informação obtida em 28/04/2026 10:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARREBAHN CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.963.432/0001-37
Certidão nº: 44473452/2026
Expedição: 28/04/2026, às 10:52:51
Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARREBAHN CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.963.432/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO Nº 16517/2026
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 80.963.432/0001-37, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, em 28/04/2026.
Esta certidão é válida até 28/05/2026, estando condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.sc.gov.br >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
112113114

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARREBAHN CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **80.963.432/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:19 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3GmruHZMYfxLm1K1IeMq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO Nº 2968/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1)OBJETO Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

2) MODALIDADE: Dispensa.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028 - 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em 05/05/26 às 14:49 hrs R$ 197.272,38
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
05/05/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
05/05/26

8) RECURSOS FINANCEIROS:
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
5/5/26

DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 2968/2026

OBJETO: Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

O Projeto Bombeiro Mirim de Piên foi regulamentado no município por meio da Lei nº 1458, de 16 de março de 2022. O projeto tem como objetivo instruir crianças e adolescentes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental acerca das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de informações, orientações, treinamentos e ações educativas, contribuindo para a formação cidadã.

Nesse contexto, são desenvolvidas diversas instruções voltadas à formação humanística dos participantes, tais como: noções de primeiros socorros, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, educação no trânsito, além da realização de palestras e visitas técnicas.

Para a adequada execução do projeto, faz-se necessária a disponibilização de fardas para os participantes. A farda do Bombeiro Mirim é um elemento essencial para a identificação dos alunos, contribuindo também para a organização das atividades, segurança e fortalecimento da imagem de disciplina e profissionalismo dentro do programa. Além disso, o uso do uniforme adequado, especialmente adaptado para crianças, auxilia na valorização do projeto e no estímulo ao respeito pela profissão.

Destaca-se ainda que, em determinadas atividades do programa, como simulados de incêndio e ações realizadas em ambientes externos, a farda pode proporcionar um nível mínimo de proteção aos alunos.

Diante do exposto, solicita-se, por meio deste instrumento, a realização de dispensa de licitação para a confecção das referidas fardas.

Justifica-se a modalidade de dispensa de licitação por não haver estes itens em licitações vigentes e registra-se que houve a realização de processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, porém, o certame foi declarado **frustrado**, não sendo possível efetivar a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[x] no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

[ ] foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

[x] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 05 de maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

49

Protocolo: 2968/2026
Assunto: "confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto bombeiro mirim".
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto bombeiro mirim".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> II - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
> V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;
> VI - **razão da escolha do contratado;**
> VII - **justificativa de preço;**
> VIII - **autorização da autoridade competente.**
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

> **Contratação direta ilegal**
> Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
> Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

52

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Todavia, cumpre destacar que, caso os itens a serem adquiridos na presente contratação sejam idênticos àqueles constantes da licitação deserta ou fracassada — inclusive quanto aos quantitativos e demais condições estabelecidas no edital realizado há menos de um ano — a contratação deverá fundamentar-se no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da hipótese específica prevista no referido dispositivo legal.

Ademais, importante destacar que, se a contratação for realizada com base no inciso II do art. 75, dispensa em razão do valor, deve ela ficar adstrita aos limites previstos nos incisos I e II do parágrafo 1.º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer[1]. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)[2].

S.M.J. É o parecer.

Piên, 07 de maio de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

[1] Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

[2] A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

PROTOCOLO: 2968/2026
ASSUNTO: "Confecção de fardas, cintos e biriba/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim".
REQUERENTE: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PARECER REFERENTE AO PARECER JURIDICO

Em atenção ao parecer jurídico, informamos que o presente requerimento se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando a hipótese anteriormente considerada prevista no inciso III do mesmo artigo, tendo em vista a alteração dos quantitativos dos itens frustrados no pregão, bem como a inclusão do item 'biribas/tarjas com nome'.

Piên, 11 de maio de 2026

Atenciosamente,

Larissa do C. Honorio

LARISSA DO CARMO HONORIO
Matrícula 4766101
Fiscal do Contrato

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO N° 2968/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75°, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 80.963.432/0001-37
VALOR: R$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.39.00.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 11 de maio de 2026

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 021/2026

PROTOCOLO: 2968/2026

Objeto: Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 80.963.432/0001-37

VALOR: R$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2026

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.xxx.569-xx, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 079/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias de 16/03/2026 a 12/08/2026
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias de 11/09/2026 a 08/02/2027

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B77DCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA LUCAS LIETZ para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LUCAS LIETZ** portador do CPF 080.***.***-** classificado em 34º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 12 de maio de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

56

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:4F29297A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 021/2026

PROTOCOLO: 2968/2026

Objeto: Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 80.963.432/0001-37
VALOR: R$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DAEE5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
16º	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA
17º	CILIANE MEIRE DA ROCHA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C641B1E8

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
4586/2026	Ordinário	13/05/2026	3246	86884

Licitação

Tipo	Número
Dispensa	21/2026 de 11/05/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada

Fornecedor

KARREBAHN CONFECÇÕES LTDA ME

Matrícula	CPF/CNPJ
24505-4	80.963.432/0001-37

Endereço
ESTRADA PARANA,329 -

Tipo de conta bancária	Banco

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	Alpino			

Classificação da despesa

	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
	10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo atual
R$ 192.713,53	R$ 3.410,00	R$ 189.303,53

Outras informações

Histórico

Confecção de fardas, cintos e biribas/tarjas com nome, para o projeto Bombeiro Mirim.
O Projeto Bombeiro Mirim de Piên foi regulamentado no município por meio da Lei nº 1458, de 16 de março de 2022. O projeto tem como objetivo instruir crianças e adolescentes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental acerca das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de informações, orientações, treinamentos e ações educativas, contribuindo para a formação cidadã.
FISCAL: LARISSA DO CARMO HONORIO

Itens

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
28961	GANDOLA BOMBEIRO MIRIM		UN	10.0000	168,00	1.680,00

confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Abertura frontal, com vista embutida, com fechamento em 05 botões (na mesma cor do tecido). Gola tradicional. No lado superior esquerdo (lado do coração) aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento, para colocação da biriba com o nome de cada aluno. 02 bolsos superiores com lapela, na altura do peito. Mangas longas, com punho e fecho em botão. Na manga do lado esquerdo bordado a Bandeira do Brasil (7 cm X 5 cm), e na manga do lado direito bordado a Bandeira do Município de Piên (7 cm X 5 cm). Nas costas, bordado na parte superior a logo do "BOMBEIRO MIRIM DE PIÊN". TAMANHO: 14. Assistência Social e Defesa Civil.

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
28962	CALÇA BOMBEIRO MIRIM		UN	10.0000	95,00	950,00

confeccionado em tecido Brim, na cor caqui. Cós com elástico na parte de trás, e com 05 passantes de cinto. Fechamento em zíper, com vista embutida. 02 bolsos com lapela nas laterais das pernas, com fechamento em velcro interno. 01 bolso traseiro com lapela e fechamento em velcro interno. TAMANHO: 14. Assistência Social e Defesa Civil.

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
28965	CINTO BOMBEIRO MIRIM		UN	20.0000	15,00	300,00

Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável na cor prata. Assistência Social e Defesa Civil.

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
29720	BIRIBA/TARJA COM NOME PARA BOMBEIRO MIRIM		UN	60.0000	8,00	480,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27612917/2026	19/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026041308530536716211	28/05/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	439E.0847.8186.49EF	19/09/2026

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
4586/2026	Ordinário	13/05/2026	3246	86884

Katia C. Fragoso.
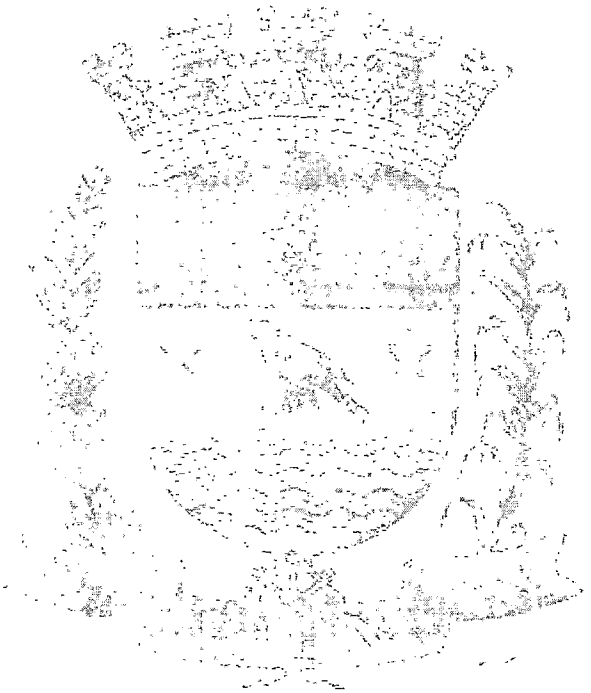
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO